

Lei nº 442

Anula dotação do orçamento de 1966, abre crédito suplementar e dá outras providências.

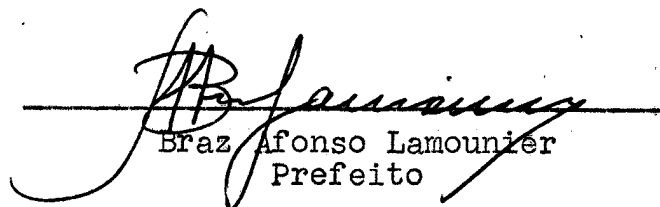
A Câmara Municipal de Itapegerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica anulada no orçamento de 1966 a dotação 4.1.4.0-95 Equipamentos e Instalações - Aquisição de veículos - Despesas de Capital - Habitação e Serviços Urbanos - no total de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000).

Art. 2º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) à dotação 4.1.1.0-92 - Obras Públicas - Ampliação do Serviço de água e esgotos - Despesas de Capital - Habitação e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapegerica, 19 de setembro de 1966


Braz Afonso Lamounier
Prefeito


Dalila Valle Corrêa
Secretária